



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

CNPJ: 11.624.213/001-00

Endereço: Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor.

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536-1257

2. Objeto

1.2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES REFERENTE A PROPOSTA Nº 11624.213.000/1200-02 – PORTARIA Nº 3.186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 NO VALOR: R\$ 578.993,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI “FRANCISCO RODRIGUES BARROS”

3. Justificativa

3.1. A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES REFERENTE A PROPOSTA Nº 11624.213.000/1200-02 – PORTARIA Nº 3.186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 NO VALOR: R\$ 578.993,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI “FRANCISCO RODRIGUES BARROS”. A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: Nº 11624.213.000/1200-02 constantes dos autos, de acordo com a **PORTARIA Nº 3.186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.** As aquisições dos equipamentos a ser licitado destina-se para reorganizar o processo de trabalho e qualificação do cuidado e assistência nos serviços ofertados no Hospital Municipal de Juruti “Francisco Rodrigues Barros”, que prestam assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da obstetrícia nos últimos anos, o município de Juruti busca a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, tal aquisição se faz necessária em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

O quantitativo encaminhado está de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados na Obstetrícia garantindo assim mais conforto e segurança a usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. Detalhamento do objeto

4. TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES REFERENTE A PROPOSTA Nº 11624.213.000/1200-02 – PORTARIA Nº 3.186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 NO VALOR: R\$ 578.993,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI “FRANCISCO RODRIGUES BARROS”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	MESA GINECOLÓGICA: material de confecção/gabinete com portas e gavetas, aço ou ferro pintado.	02
02	BERÇO AQUECIDO: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

	para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	
03	MONITOR MULTIPARÂMETROS: possui suporte para monitor, 5 parâmetros básicos: ecg, resp, spo ² , pni, Temp. Tipo/tamanho pré configurado de 10 a 12 polegadas.	04
04	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL: Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

07	CARRO DE EMERGÊNCIA: possui suporte para cilindro, régua de tomadas, com cabo de no mínimo 1,50 mm, suporte para desfibrilador, gavetas no mínimo 3, tábua de massagem.	01
08	OXÍMETRO DE PULSO: portátil de mão com sensor	06
09	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA: Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	02
10	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA): Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade	02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

	relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	
11	CIPAP: Possui umidificador/c/compensação/c/máscara nasal	05
12	REANIMADOR PULMONAR EM T: Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil e adulto.	02
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/NEONATOLOGIA): Possui iluminação de led, painel de controle microprocessado, ajuste de irradiância.	03
14	MESA DE MAYO: Confeccionada em aço inoxidável.	04
15	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL: Confeccionada em polietileno.	02
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: Possui suporte com rodízios, válvula de segurança, frasco termoplástico/ vidro, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM.	02
17	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO: Possui rodízios, cuna em acrílico e estrutura de aço/ferro pintado.	12
18	BANQUETA: Confeccionada em aço inoxidável, possui regulagem de altura e assento giratório.	02
19	MESA DE CABECEIRA: Possui portas e gavetas confeccionada em MDP/MDF/aço carbono.	12
20	SUPORTE DE SORO: Tipo pedestal, confeccionado em aço inoxidável.	12
21	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: possui display e tecnologia digital.	04
22	CAMA PPP: Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perneira	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

	removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	
23	POLTRONA HOSPITALAR: Confeccionada em aço/ferro pintado, possui assento e encosto confeccionado em estofado courvin, capacidade até 120 kg, reclinção de acionamento manual.	15
24	CADEIRA: Confeccionada em aço/ferro pintado, assento e encosto em polipropileno.	01
25	ESCADA COM 2 DEGRAUS: Confeccionada em aço inoxidável.	12

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato terá prazo de 180 dias, contado a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.13 Estar disponível em período integral para a entrega do material a serem utilizados conforme for solicitado pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do Objeto;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

CONTRATADA;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega do material será de no mínimo 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra assinada pela ordenadora de despesas da secretaria municipal de saúde.

11. Rescisão Contratual

11.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: não entrega do material solicitado, material com defeitos, demora da entrega, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

13. Dotação Orçamentária

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2.044 F 12110000	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES 4.4.90.52.00	R\$ 296.761,00
	BLOCO DE INVESTIMENTOS 10 301 0003 2.045 F 12150000		R\$ 282.232,00

14. Forma de Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado, após atesto da nota fiscal, obedecendo a procedimentos internos e normas regulamentares referentes aos pagamentos de despesas públicas.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei e legislação em vigor.

Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO: 4.469/2021

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536-1257

Data:08/06/2021

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ATENDER AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11624.213000/117706 DE ACORDO COM A SISTEMÁTICA DE ANALISE INSTITUIDA PELAS NORMAS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, APROVADA PELA PORTARIA MS Nº 3134 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

3. Justificativa

3.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ATENDER AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11624.213000/117706 DE ACORDO COM A SISTEMÁTICA DE ANALISE INSTITUIDA PELAS NORMAS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, APROVADA PELA PORTARIA MS Nº 3134 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A presente contratação se faz necessário para estruturar a Unidade Básica de Saúde Fluvial, fornecendo condições adequadas de trabalho para os servidores e atendimento para os usuários, para garantir a funcionalidade e melhoria dos serviços. Dessa maneira se faz necessária o processo Licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Mesa de Escritório	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	Escada com 2 degraus	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	Armário	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	Balde a Pedal	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	Mesa de Exames	1,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
6	Biombo	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
8	Computador Portátil (Notebook)	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
9	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
10	Armário Vitrine	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	Cadeira	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
12	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
13	Mesa de Escritório	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
14	Computador Portátil (Notebook)	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
15	Geladeira/ Refrigerador	1,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
16	Balde a Pedal	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
17	Cadeira	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
18	Armário Vitrine	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19	Leitor de Código de Barras	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
20	Armário	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
21	Mesa para Impressora	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	Estante	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
23	Exaustor de Ar Industrial	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
24	Fogão	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
25	Geladeira/ Refrigerador	1,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
26	Mesa para Refeitório	3,00	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
27	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
28	Balde a Pedal	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
29	Fogão	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
30	Armário	2,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
31	Freezer Comum	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
32	Cadeira	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
33	Forno de Microondas	2,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

34	Mesa de Manipulação de Alimentos	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
35	Ventilador de Teto/ Parede	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
36	Balde a Pedal	3,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00
37	Balde/ Lixeira	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
38	Armário	2,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
39	Carro para Material de Limpeza	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
40	Estante	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
41	Seladora	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
42	Cadeira	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
43	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
44	Balde a Pedal	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
45	Armário	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
46	Mesa de Escritório	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
47	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
48	Mesa para Computador	1,00	500,00	500,00
49	Balde/ Lixeira	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
50	Mesa de Reunião	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
51	Tela de Projecção	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
52	Televisor	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
53	Aparelho de DVD	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
54	Computador Portátil (Notebook)	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
55	Cadeira	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
56	Projeto Multimídia (Datashow)	1,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
57	Balde/ Lixeira	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
58	Armário	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
59	Longarina	8,00	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
60	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
61	Ventilador de Teto/ Parede	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
62	Balde a Pedal	3,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00
63	Longarina	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
64	Estante	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
65	Computador (Desktop-Básico)	1,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
66	Balde a Pedal	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
67	Longarina	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
68	Televisor	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
69	Telefone Celular Rural de Mesa	2,00	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
70	Cadeira de Rodas Pediátrica	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
71	Arquivo	5,00	540,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

110	Esfigmomanômetro Adulto	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
111	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
112	Braçadeira para Injeção	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
113	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
114	Balança Antropométrica Infantil	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
115	Biombo	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
116	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
117	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
118	Escada com 2 degraus	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
119	Mesa de Exames	1,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
120	Oftalmoscópio	1,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
121	Esfigmomanômetro Infantil	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
122	Balança Antropométrica Adulto	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
123	Oxímetro de Pulso	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
124	Eletrocardiógrafo Portátil	1,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
125	Laringoscópio Infantil	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
126	Estante	2,00	R\$ 370,00	R\$ 740,00
127	Balde a Pedal	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
128	Lavadora de Roupas	2,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
129	Armário	2,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
130	Mesa de Escritório	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
131	Oftalmoscópio	1,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
132	Mesa de Escritório	2,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
133	Balança Antropométrica Infantil	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
134	Balança Antropométrica Adulto	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
135	Cadeira	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
136	Balança Antropométrica para Obesos	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
137	Ar Condicionado	2,00	2.400,00	R\$ 4.800,00
138	Estetoscópio Adulto	4,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00
139	Glicosímetro	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
140	Esfigmomanômetro Adulto	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
141	Esfigmomanômetro Infantil	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
142	Computador Portátil (Notebook)	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
143	Balança Antropométrica Adulto	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
144	Balança Antropométrica Adulto	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
145	Cadeira para Obeso	4,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
146	Estadiômetro	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
147	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

72	Armário	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
73	Ventilador de Teto/ Parede	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
74	Mesa de Escritório	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
75	Cadeira	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
76	Leitor de Código de Barras	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
77	Aparelho de DVD	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
78	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00
79	No-Break (Para Computador)	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
80	Balde/ Lixeira	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
81	Mesa para Impressora	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
82	Impressora Laser (Comum)	1,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
83	Cadeira de Rodas para Obeso	1,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
84	Cadeira de Rodas Adulto	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
85	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
86	Cilindro de Gases Medicinais	2,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
87	Carro de Curativos	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
88	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
89	Suporte de Soro	2,00	R\$ 380,00	R\$ 760,00
90	Estante	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
91	Computador Portátil (Notebook)	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
92	Cadeira para Coleta de Sangue	1,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00
93	Esfigmomanômetro Obeso	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
94	Estetoscópio Infantil	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
95	Mesa de Exames	1,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
96	Foco Refletor Ambulatorial	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
97	Nebulizador Portátil	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
98	DEA - Desfibrilador Externo Automático	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
99	Mesa de Escritório	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
100	Papagaio	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
101	Estetoscópio Adulto	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
102	Armário	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
103	Poltrona Hospitalar	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
104	Comadre	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
105	Carro Maca Simples	1,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
106	Laringoscópio Adulto	1,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00
107	Cadeira	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
108	Balde a Pedal	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
109	Otoscópio Simples	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

148	Mesa Ginecológica	2,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
149	Dermatoscópio	1,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
150	Cadeira	12,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
151	Otoscópio Simples	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
152	Biombo	3,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
153	Armário Vitrine	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
154	Foco Refletor Ambulatorial	4,00	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
155	Lanterna Clínica	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
156	Estadiômetro	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
157	Glicosímetro	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
158	Esfigmomanômetro Infantil	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
159	Mesa de Exames	2,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
160	Suporte de Soro	4,00	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
161	Negatoscópio	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
162	Bisturi Elétrico (até 150 W)	1,00	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
163	Colposcópio	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
164	Biombo	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
165	Criocautério	1,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
166	Mesa de Escritório	4,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
167	Esfigmomanômetro Adulto	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
168	Colposcópio	1,00	25.000,00	25.000,00
169	Escada com 2 degraus	4,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
170	Bisturi Elétrico (até 150 W)	1,00	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
171	Armário	4,00	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
172	Esfigmomanômetro Obeso	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
173	Detector Fetal	3,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
174	Computador Portátil (Notebook)	3,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
175	Balança Antropométrica Infantil	3,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
176	Esfigmomanômetro Obeso	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
177	Mesa de Mayo	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
178	Balde a Pedal	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
179	Mesa Ginecológica	2,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
180	Foco Refletor Ambulatorial	4,00	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
181	Balança Antropométrica para Obesos	2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
182	Armário Vitrine	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
183	Jato de Bicarbonato	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
184	Armário	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
185	Destilador de Água	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

186	Aparelho de Raio X - Odontológico	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
187	Esfigmomanômetro Obeso	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
188	Negatoscópio	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
189	Mesa Auxiliar	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
190	Balde a Pedal	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
191	Seladora	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
192	Foco Refletor Ambulatorial	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
193	Negatoscópio	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
194	Compressor Odontológico	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
195	Amalgamador Odontológico	1,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
196	Bisturi Elétrico (até 150 W)	1,00	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
197	Fotopolimerizador de Resinas	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
198	Mesa de Escritório	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
199	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
200	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
201	Computador Portátil (Notebook)	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
202	Ultrassom Odontológico	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
203	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
204	Articulador Odontológico	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
205	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
206	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
207	Cadeira	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
208	Mocho	1,00	R\$ 530,00	R\$ 530,00
209	Bisturi Elétrico (até 150 W)	1,00	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
210	Biombo Plumbífero	1,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
211	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
212	Microscópio Laboratorial Básico	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
213	Banho-Maria	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
214	Armário	3,00	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
215	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
216	Computador Portátil (Notebook)	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
217	Armário Vitrine	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
218	Banqueta	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
219	Espectrofotômetro	1,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
220	Centrífuga Laboratorial	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
221	Mesa de Exames	3,00	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
222	Balde a Pedal	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

223	Cadeira	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
224	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
225	Ar Condicionado	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
226	Cama Comum (não hospitalar)	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 434.905,00
VALOR TOTAL DA PORTARIA				R\$ 460.405,00

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 A entrega do item solicitado será realizada conforme a solicitação do ordenador, podendo ser no prédio da Secretaria Municipal de Saúde na rua Joaquim Gomes do Amaral nº118, bairro: Bom Pastor Recebe e confere os materiais posteriormente atesta a nota fiscal e anexa ao processo.

11. Rescisão Contratual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93, demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO 10 301 0003 2.045	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 FONTE 1215

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, legislação em vigor.


ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA